

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

O executivo da Junta de Freguesia de Meruge, nos termos do artigo 16º nº 1, alínea a) da Lei 75/2013 de 12/09 vem apresentar à Assembleia de Freguesia de Meruge, para discussão e aprovação o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2020.

O orçamento e plano apresentado sustentam-se essencialmente no Fundo Financiamento Freguesias (FFF) e relativo à delegação de competências do Município de Oliveira do Hospital, uma vez as receitas próprias arrecadadas são pouco significativas.

INTRODUÇÃO

As opções tomadas para 2020, visam dar continuidade a uma política económica consolidada e em respeito pelos princípios de uma boa governação pública.

A Junta tem uma estrutura de custos fixos que tem dificuldade em diminuir, o que condiciona uma grande parte do Orçamento e por consequência a capacidade de investimento.

Numa conjuntura de recursos escassos e grandes necessidades é crucial um projecto e prioridades na intervenção no trabalho a desenvolver.

O grande objectivo é continuar sempre na melhoria continua dos nossos serviços, na qualidade prestada aos nossos fregueses, no apoio às nossas colectividades, às instituições, à educação, desempenhar com perfeição as tarefas diárias, sempre privilegiando a transparência e partilha de gestão com os nossos fregueses e só trabalhando em equipa se consegue ter êxito na eficácia da nossa organização.

Não obstante a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme decorre do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a elaboração desta proposta de orçamento, de acordo com as orientações da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) é apresentada nos termos do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, considerando que este é o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2020 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Foi dado cumprimento ao estipulado no Estatuto do Direito de Oposição (Lei nº 24/98, de 26/05)), tendo o executivo da Freguesia de Meruge previamente convocado o partido da oposição com assento na Assembleia de Freguesia de Meruge, com o intuito de recolher sugestões para incluir no Orçamento.

Pretende-se com o presente documento a continuidade do trabalho desenvolvido, bem como o que consta do programa de desenvolvimento integrado para a Freguesia de Meruge.

Tendo em conta todos os constrangimentos orçamentais existentes, tentamos elaborar um Plano de Actividades assente num orçamento de rigor, construído com realismo e seguindo uma orientação de servir, o melhor possível, os nossos fregueses.

Foi sempre nosso propósito, ter uma Freguesia mais desenvolvida, mais solidária e com uma melhor qualidade de vida.

1 OBJECTIVOS E ORIENTAÇÃO DO PLANO PARA 2020

Relativamente o Plano, este documento inclui dois mapas, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Acções mais Relevantes (PPA). O PPI, mencionado no ponto 7.1 do POCAL, inclui os projectos a realizar no âmbito dos objectivos desta Junta que impliquem despesas orçamentais por Investimentos.

Embora não previsto no POCAL não existindo norma quanto à utilização e formato, sendo utilizado como auxiliar de gestão, utilizando um formato idêntico ao PPI, onde constam acções que impliquem despesas correntes.

O orçamento assenta nos seguintes eixos:

- Investimentos – Obras – Conservação
- Acção Social
- Cultura – Lazer
- Património
- Ambiente

Administração

Melhoria dos mecanismos existentes, concebendo novos sistemas e modelos de gestão, bem como, processos de trabalho com o objectivo de melhor servir os cidadãos;
Continuação na aposta das tecnologias de informação e comunicação, de modo a criar uma Junta de Freguesia organizada, moderna e tecnologicamente apetrechada;
Manter atualizados os regulamentos e normas aprovadas;
Aquisição de equipamento administrativo.

Ambiente

Combater os focos de poluição e erradicar as lixeiras;
Promover a recolha de objetos volumosos;
Alertar os proprietários para que procedam à limpeza dos terrenos como forma de prevenir os incêndios florestais;
Garantir junto dos serviços competentes e dos proprietários a limpeza das margens do Rio Cobral e das linhas de água.

Conservação e Manutenção dos Espaços públicos da Freguesia

Manutenção e limpeza do cemitério;
Limpar as vias e espaços públicos da Freguesia.

Cultura, Recreio e Desporto

Promoção eventos Culturais;
Parceria com a Tuna Cantares A.A. Meruge para apoio à Escola de Música;
Continuação da dinamização da escolinha de natação em colaboração com ADSCVC;
Propor protocolos de cooperação com as instituições da Freguesia;
Apoios das iniciativas dos Grupos de Jovens da Freguesia;

Realização de Jornada da Taça Nacional de Damas, no mês de Julho;
Realização do Festival Pão, Bolas e Afectos;
Realização Ciclo do Pão;
Realização da Feira do Porco e do Enchido;
Realizar passeios-convívio e outras actividades culturais, bem como visitas temáticas, destinadas às crianças e população sénior da Freguesia;
Continuação da realização das Marchas Populares;
Apoio à realização de iniciativas culturais de cariz tradicional, popular e religioso.
Apoiar outras iniciativas e actividades com interesse para a Freguesia.

Accção Social

Continuação da parceria de colaboração com a Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural Vale Cobral;
Realizar um passeio que promova a convivência e previna o isolamento, junto da população da freguesia;
Apoio e acompanhamento das famílias, orientando-as e direccionando-as para as entidades competentes para a resolução dos seus problemas;
Continuação das candidaturas aos programas do IEFP, com o objectivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida à população mais carenciada;
Colaborar com as equipas de apoio social que atuam na área da nossa Freguesia;
Desenvolver um trabalho de proximidade, auscultando eventuais necessidades de intervenção, procurando encontrar soluções para as problemáticas que nos forem apresentadas, em articulação com os serviços especializados locais e em cooperação com as demais instituições.

Educação

Apoiar na comemoração do dia Mundial da Criança;
Apoiar a Festa de Natal da EB1/JI;
Apoiar actividades curriculares e material de apoio à EB1/JI;
Zelar pela melhoria e manutenção das instalações escolares;
Manter a colaboração com os Pais e Encarregados de Educação.

Obras

Obras de acesso ao piso inferior da sede da Junta;
Construção do Polidesportivo de Nogueirinha;
Apoio à Construção do edifício – sede da ADSCVC;
Construção de Museu vivo do fabrico do azeite e farinha com edifício de apoio;
Aquisição de terreno para Construção de Parque de Lazer, incluindo uma piscina;
Requalificação do espaço envolvente da Escola de Nogueirinha;
Iluminação Cemitério;
Reparação e Limpeza de Caminhos Públicos;
Requalificação do Largo do Monumento;
Obras de reparação de casa de habitação em Nogueirinha, com o objectivo de dar resposta a casos de emergência social;

Outras obras.

Proteção Civil – Segurança

Colaborar com as Forças de Segurança sempre que solicitados;
Colaborar com os serviços de proteção civil da Câmara Municipal e Bombeiros Voluntários do Concelho.

Serviços

Prestar o serviço de apoio no preenchimento e entrega das Declarações Eletrónicas do IRS, Isenção das Taxas Moderadoras, prestações sociais da Segurança Social e outros documentos.

Saúde

Realizar ações de sensibilização/rastreio (colesterol, tensão arterial e medição de diabetes);
Outras iniciativas relacionadas com saúde.

Sinalização e Iluminação

Diligenciar junto dos serviços da Câmara Municipal para a manutenção e colocação de sinalização vertical e horizontal;
Renovação de placas toponímicas;
Diligenciar juntos dos serviços da EDP para reparação da iluminação pública.

Transferências Correntes (subsídios)

Associação Amigos Meruge;
Centro Recreio Cultura N^a S^a Rosário;
Tuna Cantares Associação Amigos Meruge;
Outras instituições.

2 OBJECTIVOS E ORIENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2020

O Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei nºs. 315/00, de 2 de Dezembro e 84-A/02, de 5 de Abril, aprova o POCAL, que define o sistema contabilístico das autarquias locais, nomeadamente das freguesias.

O Orçamento tem a finalidade, de apresentar a previsão anual das receitas, bem como das despesas que a autarquia prevê arrecadar e realizar respectivamente.

2.1 NOTAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO

- RECEITA

A conta receita integra vários capítulos que permite maximizar os recursos de forma a obter-se receitas para rentabilização da Freguesia.

RECEITAS CORRENTES

01- Impostos directos

A Lei n.º 73/2013, de 03/09 das Finanças Locais, na alínea a) do nº 1 do artigo 23º estabeleceu uma receita para as freguesias respeitante ao produto da receita do IMI sobre prédios rústicos na sua totalidade e 1% relativamente à receita dos prédios urbanos.

04 - Taxas, multas e outras penalidades

Taxas específicas das autarquias locais, compreendem as receitas provenientes da cobrança de taxas estabelecidas no Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei 73/2013, de 3 de Setembro).

05 - Rendimentos da Propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes das Rendas.

06 - Transferências Correntes

Transferências correntes do estado, incluem-se os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes. Este capítulo apresenta-se de acordo com a classificação do sector e da unidade institucional.

Transferências correntes da administração local, compreende as receitas que as freguesias recebem dos municípios.

07 - Venda de bens e serviços correntes

Venda de bens e serviços correntes, incluem as receitas de venda de bens. Estão também incluídas receitas provenientes com a prestação de serviços específicos das autarquias.

08 - Outras receitas correntes

Esta rubrica engloba as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas nos itens anteriores.

09 – Receitas de Capital

Inclue-se a receita oriunda da alienação de terrenos no cemitério.

10 – Transferências de Capital

Entende-se como sendo os recursos financeiros destinados ao financiamento das despesas de capital.

- DESPESA

As despesas correntes, são suportadas na sua globalidade pelas receitas correntes, permitindo ainda uma libertação de verba para financiamento das despesas de capital, assegurando-se o princípio de equilíbrio orçamental.

Nas despesas correntes estão considerados todos os valores tidos como necessários ao normal funcionamento da Junta, nomeadamente, encargos com pessoal, comunicações, combustíveis, electricidade, seguros, limpeza e higiene, etc....

As despesas de capital asseguram os encargos assumidos com despesas de investimento, nomeadamente, empreitadas, construções e grandes reparações nos vários sectores à responsabilidade da freguesia, e aquisição de equipamento.

DESPESAS CORRENTES

01 - Despesas com o pessoal

Neste capítulo foram inscritas as verbas necessárias para pagamento das despesas com o pessoal, bem como para o pagamento aos eleitos quer do órgão executivo quer do órgão deliberativo.

02 - Aquisição de bens e serviços

Relativamente a este capítulo estão inscritas as despesas previstas para a aquisição de bens, assim como para a aquisição de serviços, nomeadamente:

Bens e Serviços – relacionadas e integram as rubricas das despesas com o funcionamento corrente da Autarquia. A rubrica dos combustíveis, nomeadamente a do gasóleo assume-se uma das principais despesas correntes, necessárias para transportes e utilização pelo tractor. A aquisição de material de escritório necessário ao normal funcionamento dos serviços (pastas, papel cópia, toner's, tinteiros), a aquisição de géneros alimentícios inclui os géneros já confeccionados e para confeccionar, aquando de actividades.

Produtos químicos e farmacêuticos, refere-se a aquisição de produtos para tratamento de jardins e "destruição" de vegetação nos caminhos e arruamentos. Material de transporte – Peças, refere-se à aquisição de peças para viaturas da Junta. Outro material –Peças diz respeito à aquisição de peças para máquinas da Junta. A rubrica Prémios, condecorações e ofertas para situações e eventos devidamente fundamentados e justificados.

Ferramentas e Utensílios refere-se à aquisição de ferramentas para uso da Junta. Livros e Documentação técnica engloba a aquisição de livros e documentos de apoio à área administrativa. Artigos honoríficos e de decoração, aquisição de bens de decoração da sede. Material de educação, cultura e recreio, despesas com as escolas de Meruge, nomeadamente a oferta de livros e/ou materiais para o desenvolvimento das actividades lectivas. A rubrica Outros Bens, refere-se ao custo com o consumo de água através da fonte que se encontra na sede da Junta. E, finalmente a rubrica Mercadorias para venda engloba os valores relativos à venda dos artigos dos CTT.

As rubricas relativas à aquisição de serviços no geral foram inscritas com base na média das despesas efectuadas nos últimos 11 meses.

As rubricas apresentam-se discriminadas, no entanto passamos a citar:

02020101 – Encontra-se inscrita a verba suportada com o consumo de electricidade na sede, forno comunitário e protocolada com instituições;

- 02020102 – Encontra-se inscrita a verba suportada com o consumo de água na sede, forno comunitário e protocolada com instituições;
- 020203 – Conservação de bens – refere-se a pequenas reparações/beneficiações a levar a efeito nas instalações da Junta;
- 020209 – Comunicações – diz respeito às despesas com telefones fixos, internet, serviços de correio, manutenção e alojamento do site da Junta, bem como, com as despesas com a internet do espaço internet, dos telefones das Escolas da Freguesia;
- 020210 – Transportes – o valor inscrito diz respeito a despesas com passeio anual levado a cabo pela Junta;
- 020212 – Seguros – regista o valor com seguro das instalações (edifício e recheio), viaturas e tractor;
- 020213 – Deslocações e estadas – o valor inscrito diz respeito a despesas com as deslocações que se mostrem necessárias;
- 0202014 – Estudos, pareceres, projectos e consultadoria – diz respeito aos custos que a Junta vai suportar com os projectos inscritos em investimentos;
- 0202015 – Formação – diz respeito aos custos que a Junta vai suportar com eventuais acções de formação aos seus colaboradores;
- 020217 – Publicidade – refere-se aos custos com publicidade, nomeadamente na em artigos promocionais e na imprensa escrita;
- 020218 – Vigilância e segurança – inclui o valor suportado com a segurança da sede à Securitas;
- 020219 – Assistência técnica – regista o valor com contratos de assistência, com maior relevância o pago pela manutenção dos programas informáticos;
- 020220 – Outros trabalhos especializados – regista o valor a suportar pelas despesas de escrituras e/ou legalização de artigos da Junta;
- 020225 – Outros Serviços - regista o valor pago de quotizações nomeadamente à Anafre.

04 – Transferências Correntes

- 04.07 – Instituições sem fins lucrativos, inscrevem-se, os apoios às actividades desenvolvidas pelas Colectividades da Freguesia e fora da Freguesia, no âmbito do cumprimento dos seus fins estatutários;
- 04.08 – Famílias, destina-se a responder a alguma situação de carência identificada na Freguesia;

06 – Outras despesas correntes

- 06.02 – Diversas, diz respeito às iniciativas organizadas pela Junta ao longo do ano de 2020 e Despesas Bancárias.

DESPESAS DE CAPITAL

07 – Aquisição de despesas de capital

Este agrupamento económico apresenta os investimentos que fazem parte das Grandes Opções do Plano, onde se realçam e destacam: